LASPRO
CONSULTORES

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001216-09.2022.8.26.0260

KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. E OUTRA – GRUPO KHRONOS

Aos 3 (três) dias do mês de maio de 2023, às 10h00min, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), a Administradora Judicial **Laspro Consultores Ltda.**, representada pelo **Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628**, em atenção à determinação do MM. Juízo da **01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,** proferida nos autos da Recuperação Judicial de **KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. E OUTRA – GRUPO KHRONOS**, processo nº **1001216-09.2022.8.26.0260**, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 21 de março de 2023, verificou o comparecimento dos credores, conforme a planilha abaixo:

GRUPO KHRONOS
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	138	1.424.800,59	5	502.668,30	4	497.340,30
	100,00%	100,00%	3,62%	35,28%	2,90%	34,91%
Credores Classe III (Quirografários)	105	36.920.331,82	14	9.231.710,70	13	8.681.710,70
	100,00%	100,00%	13,33%	25,00%	12,38%	23,51%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	73	2.315.442,97	1	118.289,52	1	118.289,52
	100,00%	100,00%	1,37%	5,11%	1,37%	5,11%
Total Geral de Credores	316	40.660.575,38	20	9.852.668,52	18	9.297.340,52
	100,00%	100,00%	6,33%	24,23%	5,70%	22,87%

Ou seja, houve o comparecimento de **34,91%** dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, **23,51%** dos créditos da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e **5,11%** dos créditos **Classe IV** – Credores titulares de créditos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1RJ23700097743
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6A58C9A.

LASPRO
CONSULTORES

enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual a Administradora Judicial declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** de **KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. E OUTRA – GRUPO KHRONOS**, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 10 de maio de 2023, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

São Paulo, 3 de maio de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1155.1 | RJ1 | JO | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1RJ23700097743
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6A58C9A.

GRUPO KHRONOS

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	138	1.424.800,59	5	502.668,30	4	497.340,30
	100,00%	100,00%	3,62%	35,28%	2,90%	34,91%
Credores Classe III (Quirografários)	105	36.920.331,82	14	9.231.710,70	13	8.681.710,70
	100,00%	100,00%	13,33%	25,00%	12,38%	23,51%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	73	2.315.442,97	1	118.289,52	1	118.289,52
	100,00%	100,00%	1,37%	5,11%	1,37%	5,11%
Total Geral de Credores	**316**	**40.660.575,38**	**20**	**9.852.668,52**	**18**	**9.297.340,52**
	100,00%	100,00%	6,33%	24,23%	5,70%	22,87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1R12370009774 3 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6A58C9A.

GRUPO KHRONOS
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença
JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO	Classe I	R$ 3.029,82	S	S
MARIA CRISTINA BOGNAR	Classe I	R$ 29.117,14	S	S
REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R$ 451.693,34	S	S
VANDER BAEZA	Classe I	R$ 13.500,00	S	S
ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES)	Classe III	R$ 325.000,00	S	S
ANTONIO FLORES RECHE NETO	Classe III	R$ 1.075.000,00	S	S
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R$ 486.785,22	S	S
BANCO ITAÚ S/A	Classe III	R$ 299.572,69	S	S
BRUNO CAPELATTO ANDREOLI	Classe III	R$ 274.750,00	S	S
CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA	Classe III	R$ 484.073,47	S	S
CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO	Classe III	R$ 948.800,00	S	S
JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO	Classe III	R$ 1.899.600,00	S	S
LEANDRO TOLEDO	Classe III	R$ 538.200,00	S	S
MARIA CRISTINA BOGNAR	Classe III	R$ 403.718,03	S	S
RICARDO VIANNA DOS SANTOS	Classe III	R$ 293.835,29	S	S
TELMA IARA FERES MAZZOCATO	Classe III	R$ 948.800,00	S	S
THOMAZ FALCÃO	Classe III	R$ 703.576,00	S	S
QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	Classe IV	R$ 118.289,52	S	S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1R12370009774 3 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6A58C9A.

GRUPO KHRONOS
Recuperação Judicial

Relação de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Documento
JOAQUIM JÚNIOR PORFIRIO	Classe I	R$ 3.029,82	LACEY DE ANDRADE	OABSP nº 350.798
MARIA CRISTINA BOGNAR	Classe I	R$ 29.117,14	MARIA CRISTINA BOGNAR	OAB/SP nº 251.873
REZENDE ANDRADE E LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R$ 451.693,34	KARLA THAIS FERRER DA COSTA	OAB/SP nº 468637
VANDER BAEZA	Classe I	R$ 13.500,00	VANDER BAEZA	140.544.608-01
ALOYSIO ANDRE LEITE DE OLIVEIRA PINTO (cessão MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES)	Classe III	R$ 325.000,00	ANDRE JORGE DANTAS	OAB/SP nº 478.240
ANTONIO FLORES RECHE NETO	Classe III	R$ 1.075.000,00	ANDREA GOUVEIA JORGE NEPOMUCENO	OAB/SP nº 172.669
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	R$ 486.785,22	DANIELE SAULLO ANDRADE	OAB/SP nº 181954
BANCO ITAÚ S/A	Classe III	R$ 299.572,69	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA	OAB/SP nº 258.073
BRUNO CAPELATTO ANDREOLI	Classe III	R$ 274.750,00	BRUNO CAPELATTO ANDREOLI	365.863.848-69
CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA	Classe III	R$ 484.073,47	LEILA MEGDA ROSA	OAB/SP nº 283.068
CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO	Classe III	R$ 948.800,00	CESAR HENRIQUE FERES MAZZOCATO	294.835.218-58
JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO	Classe III	R$ 1.899.600,00	JANE MARCIA FEREZ MAZZOCATO	008.925.908-40
LEANDRO TOLEDO	Classe III	R$ 538.200,00	LEANDRO TOLEDO	313.070.818-94
MARIA CRISTINA BOGNAR	Classe III	R$ 403.718,03	MARIA CRISTINA BOGNAR	OAB/SP nº 251.873
RICARDO VIANNA DOS SANTOS	Classe III	R$ 293.835,29	MARIA CRISTINA BOGNAR	OAB/SP nº 251.873
TELMA IARA FERES MAZZOCATO	Classe III	R$ 948.800,00	TELMA IARA FERES MAZZOCATO	294.768.88-02
THOMAZ FALCÃO	Classe III	R$ 703.576,00	ANDRE LUIZ DE SANTIS ROCHA	OAB/SP nº307215
QUEIROZ & QUEIROZ SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	Classe IV	R$ 118.289,52	RENATA MARIA SANTOS	OAB/SP nº 263218

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número WIR12370009774 3 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6A58C9A.

fls. 2331

após a vítima chegar à sua residência depois passar a noite na casa de seu genitor, DANIEL PESSOA FERNANDES agrediu C desferindo tapas e socos contra ela que, tentou se defender revidando as agressões, porém não conseguiu conter o denunciado e DANIEL PESSOA FERNANDES acuou C no canto do banheiro da casa e novamente a agrediu desferindo tapas e socos contra ela, causando-lhe as lesões corporais de natureza leve apontadas no exame de corpo de delito de fls. 100/101. As agressões foram gravadas pela ofendida e a degravação feita às fls. 89/97 demonstram a agressividade do denunciado. DANIEL PESSOA FERNANDES admitiu parcialmente os fatos (fl. 13). Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência DANIEL PESSOA FERNANDES por infração à norma contida no artigo 129, § 9º, do Código Penal c.c a Lei nº. 11.340/06, requeiro que, recebida e autuada esta, instaure-se o competente processo penal, consoante o rito sumário previsto no artigo 394, § 1º, inciso II, do Código de Processo Penal, citando-se o denunciado para oferecer resposta, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas e realizando-se o interrogatório, prosseguindo-se até final sentença Condenatória." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2023.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. (CNPJ13.379.438/0001-74) E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. (CNPJ21.058.167/0001-83), DENOMINADAS ?GRUPO KHRONOS? ? PROCESSO Nº1001216-09.2022.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do ?GRUPO KHRONOS?, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 3 de maio de 2023, às 10h00min, com início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 10 de maio de 2023, às 10h00min, com início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas de fls. 1583/1677; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 1583/1677 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupokhronos@laspro.com.br ou site institucional https://www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (10h00min do dia útil anterior) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupokhronos@laspro.com.br ou através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até às 10h00min do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupokhronos@laspro.com.br ou https://www.lasproconsultores.com.br/agc, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupokhronos@laspro.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PGETTENIS DE ALCANTARA PORTO, Liberado no Estado de São Paulo em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1RJ23700097743 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6AB8C9D.

fls. 2332

acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados 10h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de ?levantar a mão? (ferramenta ?raise hand?) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta a partir das 9h00 (1 hora de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações). 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (grupokhronos@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 10h00min do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupokhronos@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens ?2?, ?3? e ?4? supra. 14) Os credores deverão realizar o credenciamento através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc ou grupokhronos@laspro.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail:grupokhronos@laspro.com.br ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 17 de março de 2023.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ61.693.461/0001-81), SPE ADELCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. (CNPJ17.282.064/0001-25), ? GRUPO ADELCO, PROCESSO Nº1001014-32.2022.8.26.0260

A MMª. Juiza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. ANDRÉA GALHARDO PALMA, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do ?GRUPO ADELCO?, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 10 de abril de 2023, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 17 de abril de 2023, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) consolidação substancial das devedoras; b) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas de fls.1135/1327; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; d) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 1135/1327 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupoadelco@laspro.com.br ou site institucional https://www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (10h00min do dia útil anterior ? no caso, sexta-feira) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupoadelco@laspro.com.br ou através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia útil anterior (no caso, sexta-feira) à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupoadelco@laspro.com.br ou https://www.lasproconsultores.com.br/agc, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DESTINATÁRIO DE ESTADO DE SÃO PAULO, liberado nos autos em 03/05/2023 às 11:51 , sob o número W1RJ23700097743 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001216-09.2022.8.26.0260 e código 6AB8C0A.